



Disponibilizado no D.E.: 13/04/2021  
Prazo do edital: 15/04/2021  
Prazo de citação/intimação: 01/12/1999

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**Vara Comercial da Comarca de Brusque**

Praça das Bandeiras, 55 - Bairro: Centro - CEP: 88350-051 - Fone: (47)3217-8016 - Email: brusque.comercial@tjsc.jus.br

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5009275-11.2020.8.24.0011/SC**

**AUTOR: VINCULO BASIC TEXTIL LTDA**

**EDITAL Nº 310013041106**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES.**

Recuperação Judicial Nº 5009275-11.2020.8.24.0011/SC

AUTOR: VINCULO BASIC TEXTIL LTDA, em Recuperação Judicial

Objetivo: Conforme decisão do Evento 192, como segue: "...2. Tendo em vista as diversas objeções tempestivamente apresentadas ao plano de recuperação judicial, nos termos do artigo 56 da Lei n. 11.101/05, impõe-se a convocação de assembleia-geral de credores, na forma dos arts. 35, inc. I, "a" e 36, ambos da Lei 11.101/2005. Ao que se observa do cenário nacional e, em especial, catarinense, não há, por ora, perspectiva de cessação das medidas de caráter temporário de contenção da movimentação da população determinadas pelo Poder Público como necessárias para atenuação da propagação da pandemia de Covid-19. São diversas as resoluções, portarias e decretos editados pelo Judiciário e pelo Poder Público regulando o enfrentamento, inclusive com recomendação de suspensão dos atos instrutórios até o dia 12/02/2021, mesmo que virtuais (Disponível em: <<https://www.tjsc.jus.br/web/servidor/coronavirus/legislacao-sobre-coronavirus>>. Acesso em 10 mar. 2021). Registro, ainda, a recente Resolução Conjunta n. 7, de 10/03/2021 (hoje), que suspende o atendimento presencial no Poder Judiciário deste Estado e a prática de determinados atos processuais até 09/04/2021. Nada obstante, observo que os processos de recuperação judicial, em razão da necessidade de preservação das atividades da empresa e da resolução para início dos pagamentos dos credores devem prosseguir. A designação de assembleia virtual, sugerida pela recuperanda no E195 para os dias 03 e 17/05/2021 (primeira e segunda convocações) revela-se razoável. Isto porque sua pretensão vai ao encontro dos objetivos da Lei de regência e dos normativos que visam consolidar as medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo coronavírus. Tal intento coaduna-se, ainda, com a Recomendação n. 63, de 31/03/2020, do CNJ, que prevê, em seu artigo 2º, parágrafo único, a realização de assembleia geral de credores virtual. Diante desse contexto, defiro o pedido de realização da assembleia geral de credores virtualmente como postulado pela recuperanda no E195. Intime-se a Administradora Judicial para que, em cinco dias, manifeste-se acerca das datas sugeridas e, ainda, para que informe acerca das metodologias e protocolos que serão utilizados na realização do ato, cuja presidência lhe compete. Registro, porque oportuno, que eventual deliberação dos órgãos públicos ou do Poder Judiciário acerca da suspensão de atos, mesmo que virtuais, por ocasião das datas sugeridas, poderá acarretar na suspensão da realização do ato já autorizado." e decisão do Evento 246, como segue: " ...2. Em continuidade à determinação havida no E196, publique-se edital com as datas designadas para realização da assembleia de credores (03/05/2021, 13h30min, em primeira convocação, e 17/05/2021, 13h30min, em segunda convocação). Demais informações e esclarecimentos que constam do parecer da administradora judicial e documentos que a instruem deverão ser consultadas pelos credores interessados, conforme disponível nestes autos no evento 242. Atentem-se os credores, notadamente os sindicatos representantes, das providências que deverão ser atendidas para realização do ato, no que tange aos representados. Intimem-se os credores com representação nos autos. Intime-se a administradora judicial, para disponibilização do edital de convocação em sítio eletrônico, observando-se o disposto no artigo 36 da Lei n. 11.101/05. Intime-se a recuperanda para que dê cumprimento ao disposto no artigo 36, §1º, da Lei n. 11.101/05. Clarice Ana Lanzarini - Juíza de Direito."

Faz saber a todos os interessados e em especial aos credores da empresa autora e convoca-os para a Assembleia Geral de Credores nos seguintes termos: 1 – Local: realização da assembleia geral de credores virtualmente como postulado pela recuperanda no E195. Data e Hora: (03/05/2021, 13h30min, em primeira convocação, e 17/05/2021, às 13h30min, em segunda convocação). Demais informações e esclarecimentos que constam do parecer da administradora judicial e documentos que a instruem deverão ser consultadas pelos credores interessados, conforme disponível nestes autos no evento 242. 2 – Ordem do dia: Lei 11.101/2005 – art. 35, inciso I: a) a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial; b) a constituição do comitê de credores, a escolha de membros e sua substituição.

**5009275-11.2020.8.24.0011**

**310013041106.V5**



Disponibilizado no D.E.: 13/04/2021
Prazo do edital: 15/04/2021
Prazo de citação/intimação: 01/12/1999

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**Vara Comercial da Comarca de Brusque**

Observação: Para a realização da Assembleia Geral de Credores, sendo a primeira convocação no dia 3 de maio de 2021, às 13h30m, a ser realizada de modo virtual, com transmissão via streaming no website youtube.com, e também por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. Fica informado aos credores que o cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 30 de abril de 2021, às 13h30m, 24h antes do ato desconsiderados os dias anteriores de sábado e de domingo, exclusivamente através do e-mail [rjvinculobasic@credibilita.adv.br](mailto:rjvinculobasic@credibilita.adv.br). Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais de metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Na realização da assembleia em segunda convocação, no dia 17 de maio de 2021, às 13h30m, também de modo virtual, a qual será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes e realizada da mesma forma que a 1ª Convocação. Fica informado aos credores que o cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 14 de maio de 2021, às 13h30m, 24h antes do ato desconsiderados os dias anteriores de sábado e de domingo, exclusivamente através do e-mail [rjvinculobasic@credibilita.adv.br](mailto:rjvinculobasic@credibilita.adv.br). Nos dias designados para a realização da assembleia, será aberto período para credenciamento na plataforma, uma hora antes do ato (12h30m).

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), ficam intimadas e convocadas para atenderem, querendo, ao objetivo supra mencionado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei. Brusque SC, 12 de abril de 2021.

---

Documento eletrônico assinado por **ADEMIR LUIZ TOGNON**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310013041106v5** e do código CRC **b82bfabf**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): ADEMIR LUIZ TOGNON  
Data e Hora: 12/4/2021, às 15:5:53

---

**5009275-11.2020.8.24.0011**

**310013041106.V5**